



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montenegro, no uso de suas atribuições legais e, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando o que o Município de Montenegro não conseguiu firmar termo de contrato de aluguel na sala comercial onde seriam implantadas as divisórias e funcionaria a farmácia municipal.

DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – Contratação para Reforma da Farmácia do Centro.**

Montenegro, 04 de novembro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AAC-2780-27DB-FBF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 04/11/2025 11:23:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1AAC-2780-27DB-FBF3>